



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Comissão Permanente de Licitações

São Carlos, Capital da Tecnologia

CONVITE DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO Nº 632/2023

ATA DE SESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NAS RUAS LUIZ SAIA E JOSE GARCIA DE TOLEDO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023, às 10h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações abaixo identificados para deliberarem sobre a continuidade do certame.

De acordo com a ata de sessão do dia 22/06/2023, a sessão foi suspensa e os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual procedeu a análise das propostas apresentadas e se manifestou da forma como segue:

À Seção de Licitações.

“Em atenção ao despacho de folha nº 848 e após realizar a análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, temos as seguintes considerações:

As empresas DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e LTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentaram propostas compatíveis com o objeto da licitação, conforme itens 8.1 e 8.2 do Convite 09/2023.

A empresa PAVINI ENGENHARIA LTDA não apresentou a taxa de leis sociais e riscos do trabalho, conforme especificado no item 8.1, alínea “j”, do edital.

A empresa SÓLIDA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA não apresentou as Composições de Preços Unitários – CPU dos itens 2.1.2. Imprimação betuminosa ligante e 2.1.3. Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e a taxa de leis sociais e riscos do trabalho, conforme especificados no item 8.1, alíneas “i” e “j”, do edital.

Com relação ao apontado pela empresa LTEC CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, durante a sessão de abertura das propostas, em relação à empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, entendemos que a mesma apresentou as descrições dos itens, conforme a Planilha de Orçamento Básico, contida no Anexo VI, deste certame.

Desta forma, com base nestas informações e, tendo sido o menor preço ofertado pela empresa DGB ENGENHARIA, estando o mesmo dentro do praticado no mercado, a Comissão declara a empresa DGB ENGENHARIA, VENCEDORA nesse procedimento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

Hicaro L. Alonso
Presidente

Fernando Campos
Membro

Diogo Silva
Membro